

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.198

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.880 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2630/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.060.984,00** (seis milhões, sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	113	6.060.984,00
TOTAL			6.060.984,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO			
ENSINO MÉDIO	3390	113	929.996,00
	3391	113	899.999,00
12.362.5006.2747.0287- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS			
HUMANOS E DIVERSIDADE	3390	113	185.996,00
	3391	113	34.999,00
	4490	113	29.999,00
12.366.5006.2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA			
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	113	3.679.996,00
·	3391	113	299.999,00
TOTAL			6.060.984,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

TABETO HANDEL PESSOA

Decreto nº 36.881 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2557/2016,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.342.000,00** (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	112	1.930.000,00
12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4490	103	15.850.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	112	8.562.000,00
TOTAL			26 342 000 00

Preço: R\$ 2,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

 $22.000 - {\tt SECRETARIA}$ DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO			
ENSINO FUNDAMENTAL	4490	103	2.000.000,00
	4490	112	675.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO			
ENSINO MÉDIO	4490	103	13.850.000,00
	4490	112	9.817.000,00
TOTAL			26 342 000 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA

Decreto nº 36.882 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2554/2016,

<u>DECRETA</u>:
Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490	110	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4065.0287- HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390	110	1.500.000,00
TOTAL	1		1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 36.883 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2520/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.480,41 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais, quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5008.4649.0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390	158	42.480,41
TOTAL			42.480,41

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio SPM/PR nº 032/756026/2011, registro CGE nº 1270010-0, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, pela União, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de dezembro de 2011, creditados na conta nº 12.205-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II. da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 36.884 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho

DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira **DIRETOR DE OPERAÇÕES**

Lúcio Falcão **EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL**



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2553/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	101	470.000,00
TOTAL			470.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.103 – CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	101	470.000,00
TOTAL			470,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

Decreto nº 36.885 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2551/2016,

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 3391	270 270	150.000,00 130.000,00
TOTAL			280,000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	200.000,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	80.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Decreto nº 36.886 de 30 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CON-SIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2492/2016, $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.208 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	270	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.208 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

> RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador

TABETO HANDEL PESSOA

Ato Governamental nº 1.879

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 25.879/2005 c/c Decreto nº 32.476/2011

R E S O L V E nomear GENIVAL SARAIVA FRANÇA, como membro titular, representando a Arquidiocese da Paraíba, em substituição ao atual ocupante, para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP.

Ato Governamental nº 1.880

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear VALDEMIR DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Publica de Barra de Santa Rosa, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.881

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar RODRIGO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 173.798-8, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciaria Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.882

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear LUIZ ANTONIO ALVES DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciaria Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.883

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear ELIZABETE FERREIRA SILVA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental no 1.884

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOAQUIM BARBOSA DE MESQUITA, matrícula nº 147.658-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.885

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear INALDO VENANCIO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.886

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear HIGLANDEBERTO MENDES COSTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental no 1.887

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 180.383-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental no 1.888

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear KARINA BEATRIZ DOS SANTOS LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.889

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear LEONARDO FLARI MANERA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MONS. ODILON COUTINHO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.890

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA ESTELLA DE MELO MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, no Município de Itatuba, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.891

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSE HUMBERTO PRAZERES, matrícula nº 139.955-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JOHN KENNEDY, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.892

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FLAVIANA DOS SANTOS FRANCA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOHN KENNEDY, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.893

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE exonerar, a pedido, FLAVIANA DOS SANTOS FRANCA OLIVEIRA, matrícula nº 180.916-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOHN KENNEDY, Símbolo

Ato Governamental nº 1.894

CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA MARIA GUEDES ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOHN KENNEDY, no Município de Guarabira, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.895

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE HENRIQUE KLEIN, matrícula nº 172.119-4, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 1.896

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013; e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos auto do Mandado de Segurança nº 0588374-87.2013.815.0000;

R E S O L V E nomear JOSE DE PAULA RODRIGUES MANO, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de Geografia, no Município de Campina Grande - PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.897

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pela Portaria nº 280/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de maio de 2014; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0800295-88.2015.815.0000;

RESOLVE nomear JOSE BRAZ LEITE JÚNIOR, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Médico Pediatra, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.898

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 058839-18.2013.815.0000;

R E S O L V E nomear CONSUELO BARCELOS DE SOUZA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de História, no Município de Bayeux - PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.899

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0588104-63.2013.815.0000;

RESOLVE nomear MAILTON BEZERRA DA COSTA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de GEOGRAFIA, no Município de Cuitegí - PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.900

João Pessoa, 30 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Parecer nº 1586/2016/ ASJUR-SEAD, constante no Processo nº 16.007.869-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar ELIANE MEDEIROS DE SANTANA, no cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 69.934-9, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.816

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Solânea, Símbolo, CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publicado no DOE 24.08.2016 Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTIN

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 043/2016

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁ-RIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007;

Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra

a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº.

371-06/SEDAP de 10/03/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Médica Veterinária Sara Maria Dantas da Nóbrega Dias, CRMV-PB nº. 1507, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de

fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

do Estado

Publicada no Diário Oficial do dia 29/06/2016 Republicada por incorreção

IULO ARAÚJO MONTENEGRO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 900/2016

João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor Antonio Alencar Diniz, CPF n. 141.107.844-68, Matrícula n. 637.977-0, como gestor do Contrato de n. 0054/2016, firmado com a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, no processo administrativo n. 0010659-3/2016.

Portaria nº 901

João Pessoa, 29 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto nº 35.784/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEE nº 0022485-3/2016.

N° DE ORDEM	MATRICULA	NOME	CARGO
01	1761528	ADONAI FELIPE PEREIRA DE LIMA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
02	1771817	ALANA CAROLYNE CRISPIM	TECNICO ADMINISTRATIVO
03	1762508	ALEXSANDRO DE ANDRADE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO
04	1771442	ANDREA ALVES DE SANTANA	TECNICO ADMINISTRATIVO
05	1794841	CARLOS ALBERTO DE MENEZES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
06	1752791	CARMEM REGINA DE SOUSA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
07	1756699	DENIS DE LIMA NICOMEDES	TECNICO ADMINISTRATIVO
08	1764993	EDIVAL JERONIMO DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO
09	1783173	ERIKA MARIA GOUVEIA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
10	1754343	EVERALDO SOARES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
11	1765060	FABIOLA DE ATAIDE FIGUEIREDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
12	1753894	GRAZIELY SOARES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
13	1795490	GREYCE MICHELINNE ROCHA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
14	1759132	JOAO PAULO DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
15	1781600	JONATHAN JOSE DE MELO MACEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
16	1793381	JOSE LUIZ SCHROEDER WANDERLEY JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17	1752995	JOSEAN CARLOS FREIRE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18	1766155	JOSINEIDE BARBOSA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

19	1761960	KARLA JOAQUINA SILVA NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO
20	1795465	KAROLINE CAVALCANTE DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
21	1793331	LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
22	1758497	LEONARDO LUIS DA SILVA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO
23	1767534	LUCIANO VIEIRA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
24	1792113	MAIRA FONSECA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
25	1787284	MARIA DA GUIA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
26	1762842	MARIA RAILMA VIEIRA DE FREITAS	TECNICO ADMINISTRATIVO
17	1770853	MARISELMA DE VASCONCELOS CAVALCANTE	TECNICO ADMINISTRATIVO
28	1799789	MAXWELTON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
29	1774344	ONALDO GOMES FALCAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
30	1800078	PABLO PESSOA DE MIRANDA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
31	1736302	POLLYANNA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
32	1772716	RAFAEL DANTAS NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO
33	1793659	ROBERTO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
34	1777521	ROBSON ALMEIDA RAMPCKE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
35	1768794	RODRIGO CAVALCANTI BORGES	TECNICO ADMINISTRATIVO
36	1763725	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
37	1739671	RUTH GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
38	1788451	SEVERINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
39	1756605	WELLESSON VIEIRA FERREIRA DE MENESES	TECNICO ADMINISTRATIVO
40	1811606	WILSON FALCAO DE LIMA	PR400FESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0174/2016

DESAGREGAA COORDENAÇÃO ACADÊMICA E ESTABELECE NOVAS DENOMINAÇÕES PARA OS CURSOS DE LETRAS DO CÂMPUS I, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CEDUC).

O **Reitor** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO que os três cursos de Letras, Letras Português, Letras Inglês e Letras Espanhol possuem uma única Coordenação Acadêmica;

CONSIDERANDO a extinção das habilitações duplas nos cursos de graduação da UEPB; CONSIDERANDO que os cursos possuem projetos pedagógicos distintos, bem como funcionamento independente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 48.820, publicado no D.O.U. em 17/04/1959, que reconhece os cursos de Letras Português e Letras Inglês;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 302, de 16 de março de 1988, publicada em D.O.U. em 18 de maio de 1988, que reconhece o curso de Letras Espanhol;

CONSIDERANDO que os referidos Cursos já são devidamente cadastrados individualmente nos bancos de dados do Ministério da Educação (MEC), no Censo da Educação Superior (INEP), nos processos seletivos da Instituição, no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

RESOLVE, ad referendum do CONSUNI:

Art. 1º - Desagregar a atual Coordenação Acadêmica dos Cursos de graduação em Letras/Português, Letras/Inglês e Letras/Espanhol – licenciaturas presenciais, vinculados ao Centro de Educação, no campus I da UEPB, em três Coordenações Acadêmicas independentes.

Art. 2º - Estabelecer novas denominações para os três diferentes Cursos de Letras e suas respectivas coordenações, do Centro de Educação, do Câmpus I, adequando-as, respectivamente aos seus atuais Projetos Pedagógicos:

- a) Letras Português Licenciatura
- b) Letras Inglês Licenciatura
- c) Letras Espanhol Licenciatura

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande (PB), 25 de agosto de 2016.

Prof. Antonio Guedes Range Junior

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria nº 016/2016

João Pessoa, 22 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, LUIS CARLOS DE PAIVA, matricula 120.162-0 do cargo em comissão de Motorista da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DÁÍ-3, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Portaria nº 017/2016

João Pessoa, 22 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n º 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, MÚCIO CLEMENTE DE FARIAS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Motorista da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ADERALIO GONÇALVES DO MASCIMENTO JUNIOR

Presidente un exercicio

CHAGO da Infranctivitus

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP Nº 06/2016

João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E exonerar TALITA GABRIELLE ARAGÃO, do cargo em Comissão de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica III da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo CRH-2.

PORTARIA DP Nº 07/2016

João Pessoa, 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear JOSÉ MESSIAS FILHO, para o cargo em Comissão de Gerente Regional de Bacias Hidrográficas III, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS-2.

JOÃO FERNÁNDÉS DA SILVA Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Seplag / Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 128

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GES-TÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0019/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Res	serva
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação		de	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00063	94.384,85
TOTAL									94.384,85		

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TARCIO HANDEL ESSOA

TARCIO HANDEL PESSOA
Titular da Unidade Renassadora



Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Seplag / Secretaria de Estado da Receita

Portaria Conjunta nº 129

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0020/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
	Classificação funcional-programática										
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação		de	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00064	684.002,64
TOTAL									684.002.64		

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

PÁRCIO MANDEL MESSOA

TARCIO HANDEL PESSOA
Titular da Unidade Repassadora

MARCONI MARROUS FRAZÃO Secretário de Estado da Receita

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 130

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVI-MENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272,

de 29 de agosto de 2013:

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0340/2016, que entre si

celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA OBRA DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PAPA PAULO VI, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021427-7/2016.;

RESOLVEM:

Art. 1° - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática											serva
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01591	334.451,01
TOTAL									334.451,01		

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

PARCIO JANDEL ESSOA





LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO PAD nº. 19/2012/1°CPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 19/2012/1aCPD/CPC/ SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº. 095.538-8, pela prática, em tese, das infrações disciplinares prevista nos Art. 148, inciso VII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos Artigos 158, incisos I (agir com deslealdade no exercício da função), III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço), XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o Art. 159, incisos XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) e XIX (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), podendo ainda ser aplicado o Art. 168, inciso V (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo as causas excludentes de ilicitude previstas na legislação vigente), todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado se encontra em lugar incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, NOTIFICA-O, para que tome conhecimento, a contar da data da ultima publicação, da Abertura de Vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias, para a Defesa Final nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 19/2012/1a CPD/CPC/CG/SESDS/PB, instaurado em seu desfavor. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 19/08/2016. CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES SEGUIDAS.

João Pessoa/PB, 07 de julho de 2016.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA 1°Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE 2°Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº663, de 05 de julhode 2016, publicada no

D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. ABRAÃO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 181.578-4 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016710-6/2016 - Apenso n°0014241-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa. 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº659, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA oSr. AERTON BARBOSA SOUSA, matrícula nº 169.815-0 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016720-7/2016 - Apenso nº 0014211-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº660, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. AMANDA NEVES DA SILVA, matrícula nº 181.304-8 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016717-4/2016 - Apenso nº 0014212-1/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº699, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. ANGELA RITA ROSA DA SILVA, matrícula nº 169.310-7acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembrode 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar n° 0016853-5/2016– Apenso n° 0009659-2/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº656, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. CLARICE DO NASCIMENTO AZEVEDO SILVA, matrícula nº 141.999-4 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016878-3/2016 – Apenso nº 0009673-7/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº695, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. LAISE DANTAS BARRETO, matrícula nº 182.130-0 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016867-1/2016 - Apenso nº 0014280-6/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº685, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. LUANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 174.715-1 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016907-5/2016 – Apenso nº 0010379-2/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº700, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. LUZIMAR BASTOS LISBOA, matrícula nº 131.212-0 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado

a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016851-3/2016 Apenso nº 0009662-5/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº703, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. WALDENIRA CARVALHO DE ALMEIDA MON-TENEGRO, matrícula nº 165.021-1 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016842-3/2016 - Apenso nº 0009687-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº701, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. ZENÓBIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 690.376 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016847-8/2016 Apenso nº 0014301-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº655, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. CILEZILDA PINHEIRO DA SILVEIRA VIEIRA, matrícula nº 135.412-4 acomparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016884-0/2016 - Apenso nº 0009662-5/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

> EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A-PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08 de setembro de 2016, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Destituição do Diretor de Administração e finanças da PBTUR TURISMO S/A.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Representante do Acionista Majoritário e Membro do Conselho de Administração

PBTUR HOTÉIS S/A CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de setembro de 2016, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av. Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Destituição do Diretor Operacional da PBTUR HOTÉIS S/A.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Representante do Acionista Majoritário e Membro do Conselho de Administração